



# Diário Oficial

## MUNICÍPIO DE SUMARÉ

www.sumare.sp.gov.br • facebook.com/prefeituramunicipaldesumare

Secretaria de Comunicação Social

quarta-feira, 03 de novembro de 2021 - Ano 11 - nº 1063



Atos, Editais  
e Avisos



MUNICÍPIO DE SUMARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE  
ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS  
HUMANOS

AVISO PÚBLICO

A VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SUMARÉ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES PREVISTAS NA LEI ESTADUAL 10.083/98 QUE MUNICIPALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, LEVA AO CONHECIMENTO DO PÚBLICO EM GERAL:

AÇÕES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA  
01/10/2021 A 31/10/2021

1.PROTOCOLO:937/21  
INTERESSADO: CENTRO BRASILEIRO DE SAUDE LTDA  
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO  
ATIVIDADE: ATIVIDADE MÉDICA  
DEFERIDO: CEVS:355240301-863-000024-1-0

2. PROTOCOLO:326/21  
INTERESSADO: PRIMED MEDICINA E SAUDE LTDA  
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO  
ATIVIDADE: SERVIÇO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM  
DEFERIDO: CEVS:355240301-864-000192-1-6  
DEFERIDO: CEVS:355240301-863-000728-1-8

3.PROTOCOLO:23/21  
INTERESSADO: D.G.BRAGA LTDA  
ASSUNTO: LTA  
ATIVIDADE: ACADEMIA COM PISCINA  
DEFERIDO:

4.PROTOCOLO:311/21  
INTERESSADO: A.D.DIAS TRANSPORTES EPP  
ASSUNTO: ASSUNÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO  
EMERSON DENTALE DE SOUZA  
ATIVIDADE: TRANSPORTES  
DEFERIDO: CEVS:355240301-493-0000124-1-6

5.PROTOCOLO:500/21  
INTERESSADO: TRANSFRESS LOGISTICA EIRELI  
ASSUNTO: LICENÇA INICIAL DE FUNCIONAMENTO  
ATIVIDADE: TRANSPORTES  
DEFERIDO: CEVS:355240301-493-000288-1-9

6.PROTOCOLO:278/21  
INTERESSADO: ADHETECH QUIMICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA  
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO  
ATIVIDADE: FABRICAÇÃO DE COSMÉTICOS  
DEFERIDO: CEVS:355240301-206-000005-1-5

7.PROTOCOLO:277/21  
INTERESSADO: ADHETECH QUIMICA INDUSTRIA

E COMERCIO LTDA  
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO  
ATIVIDADE: FABRICAÇÃO DE SABÕES E DETERGENTE  
DEFERIDO: CEVS:355240301-206-000033-1-0

8.PROTOCOLO:447/21  
INTERESSADO: KN-D INDUSTRIA DE INSTRUMENTOS CIRURGICOS LTDA ME  
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO  
ATIVIDADE: FABRICAÇÃO DE UTENSÍLIOS MÉDICOS E CIRURGICOS  
DEFERIDO: CEVS:355240301-325-000009-1-4

9.PROTOCOLO:315/21  
INTERESSADO: 3M DO BRASIL LTDA  
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO  
ATIVIDADE: FABRICAÇÃO DE COSMÉTICOS  
DEFERIDO: CEVS:355240301-206-000001-1-6

10.PROTOCOLO:320/21  
INTERESSADO: 3M DO BRASIL LTDA  
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO  
ATIVIDADE: FABRICAÇÃO DE MATERIAIS PARA MEDICINA E ODONTOLOGIA  
DEFERIDO: CEVS:355240301-325-000001-1-6

11.PROTOCOLO:316/21  
INTERESSADO: 3M DO BRASIL LTDA  
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO  
ATIVIDADE: FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA  
DEFERIDO: CEVS:355240301-206-000008-1-7

12.PROTOCOLO:534/21  
INTERESSADO: FL BRASIL HOLDING LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA  
ASSUNTO: CANCELAMENTO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO  
ATIVIDADE: TRANSPORTES  
DEFERIDO:

13.PROTOCOLO:595/21  
INTERESSADO: MUNICIPIO DE SUMARE (ESF PQ FLORELY)  
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO  
ATIVIDADE: ATIVIDADE MEDICA  
DEFERIDO: CEVS:355240301-863-000782-1-2

14.PROTOCOLO:596/21  
INTERESSADO: MUNICIPIO DE SUMARE (ESF PQ FLORELY)  
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO  
ATIVIDADE: ATIVIDADE ODONTOLOGICA  
DEFERIDO: CEVS:355240301-863-000783-1-0

15.PROTOCOLO:585/21  
INTERESSADO: MUNICIPIO DE SUMARE (USF ANGELO TOMAZIM)  
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO  
ATIVIDADE: ATIVIDADE MEDICA  
DEFERIDO: CEVS:355240301-863-000145-1-6

16.PROTOCOLO:586/21  
INTERESSADO: MUNICIPIO DE SUMARE (USF ANGELO TOMAZIM)  
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIO-

NAMENTO  
ATIVIDADE: ATIVIDADE ODONTOLOGICA  
DEFERIDO: CEVS:355240301-863-000732-1-0

17.PROTOCOLO:589/21  
INTERESSADO: MUNICIPIO DE SUMARE (UBS DALLORTO)  
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO  
ATIVIDADE: ATIVIDADE MEDICA  
DEFERIDO: CEVS:355240301-863-000295-1-3

18.PROTOCOLO:590/21  
INTERESSADO: MUNICIPIO DE SUMARE (UBS DALLORTO)  
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO  
ATIVIDADE: ATIVIDADE ODONTOLOGICA  
DEFERIDO: CEVS:355240301-863-000653-1-5

19.PROTOCOLO:593/21  
INTERESSADO: MUNICIPIO DE SUMARE (UBS DE NADAI)  
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO  
ATIVIDADE: ATIVIDADE MEDICA  
DEFERIDO: CEVS:355240301-863-000166-1-6

20.PROTOCOLO:594/21  
INTERESSADO: MUNICIPIO DE SUMARE (UBS DE NADAI)  
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO  
ATIVIDADE: ATIVIDADE ODONTOLOGICA  
DEFERIDO: CEVS:355240301-863-000151-1-3

21.PROTOCOLO:587/21  
INTERESSADO: MUNICIPIO DE SUMARE (USF VECCON)  
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO  
ATIVIDADE: ATIVIDADE MEDICA  
DEFERIDO: CEVS:355240301-863-000663-1-1

22.PROTOCOLO:588/21  
INTERESSADO: MUNICIPIO DE SUMARE (USF VECCON)  
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO  
ATIVIDADE: ATIVIDADE ODONTOLOGICA  
DEFERIDO: CEVS:355240301-863-000664-1-9

23.PROTOCOLO:591/21  
INTERESSADO: MUNICIPIO DE SUMARE (USF SÃO JUDAS)  
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO  
ATIVIDADE: ATIVIDADE MEDICA  
DEFERIDO: CEVS:355240301-863-000095-1-2

24.PROTOCOLO:592/21  
INTERESSADO: MUNICIPIO DE SUMARE (USF SÃO JUDAS)  
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO  
ATIVIDADE: ATIVIDADE ODONTOLOGICA  
DEFERIDO: CEVS:355240301-863-000657-1-4

25.PROTOCOLO:442/21  
INTERESSADO: DROGARIA MENOR PREÇO REAL PARQUE LTDA  
ASSUNTO: LICENÇA INICIAL DE FUNCIONAMENTO  
ATIVIDADE: DROGARIA  
DEFERIDO: CEVS:355240301-477-000403-1-2

26.PROTOCOLO:612/21  
 INTERESSADO: MUNICIPIO DE SUMARE (UPA MATÃO)  
 ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO  
 ATIVIDADE: ATIVIDADE MEDICA  
 DEFERIDO: CEVS:355240301-861-000041-1-1

27.PROTOCOLO:613/21  
 INTERESSADO: MUNICIPIO DE SUMARE (UPA MATÃO)  
 ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO  
 ATIVIDADE: ATIVIDADE MEDICA  
 DEFERIDO: CEVS:355240301-865-000105-1-0

28.PROTOCOLO:614/21  
 INTERESSADO: MUNICIPIO DE SUMARE (UBS YPIRANGA)  
 ASSUNTO: LICENÇA INICIAL DE FUNCIONAMENTO  
 ATIVIDADE: ATIVIDADE ODONTOLÓGICA  
 DEFERIDO: CEVS:355240301-863-000829-1-0

29.PROTOCOLO:615/21  
 INTERESSADO: MUNICIPIO DE SUMARE (UBS YPIRANGA)  
 ASSUNTO: LICENÇA INICIAL DE FUNCIONAMENTO  
 ATIVIDADE: ATIVIDADE MEDICA  
 DEFERIDO: CEVS:355240301-863-000830-1-1

30.PROTOCOLO:616/21  
 INTERESSADO: MUNICIPIO DE SUMARE (UBS YPIRANGA)  
 ASSUNTO: LICENÇA INICIAL DE FUNCIONAMENTO  
 ATIVIDADE: FARMACIA  
 DEFERIDO: CEVS:355240301-865-000107-1-5

31.PROTOCOLO:403/21  
 INTERESSADO: JETTA TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA  
 ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO  
 ATIVIDADE: TRANSPORTES  
 DEFERIDO: CEVS:355240301-493-000165-1-9

32. PROTOCOLO:638/21  
 INTERESSADO: MUNICIPIO DE SUMARE (USF SANTA CLARA)  
 ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO  
 ATIVIDADE: ATIVIDADE MEDICA  
 DEFERIDO: CEVS:355240301-863-000092-1-0

33.PROTOCOLO:639/21  
 INTERESSADO: MUNICIPIO DE SUMARE (USF SANTA CLARA)  
 ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO  
 ATIVIDADE: ATIVIDADE ODONTOLÓGICA  
 DEFERIDO: CEVS:355240301-863-000649-1-2

34.PROTOCOLO:635/21  
 INTERESSADO: MUNICIPIO DE SUMARE (USF BORDON)  
 ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO  
 ATIVIDADE: ATIVIDADE MEDICA  
 DEFERIDO: CEVS:355240301-863-000665-1-6

35.PROTOCOLO: 636/21  
 INTERESSADO: MUNICIPIO DE SUMARE (USF BORDON)  
 ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO  
 ATIVIDADE: ATIVIDADE ODONTOLÓGICO  
 DEFERIDO: CEVS:355240301-863-000666-1-3

36.PROTOCOLO:637/21  
 INTERESSADO: MUNICIPIO DE SUMARE (SAD)  
 ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO  
 ATIVIDADE: ATIVIDADE MEDICA  
 DEFERIDO: CEVS:355240301-863-000665-1-6

37.PROTOCOLO:507/21  
 INTERESSADO: A.G.PORTO DA SILVA ME  
 ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO  
 ATIVIDADE: CONTROLE DE PRAGAS  
 DEFERIDO: CEVS:355240301-812-000016-1-9

38.PROTOCOLO:649/21  
 INTERESSADO: MUNICIPIO DE SUMARE (UBS PARAISO)  
 ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO  
 ATIVIDADE: ATIVIDADE MEDICA  
 DEFERIDO: CEVS:355240301-863-000655-1-0

39.PROTOCOLO:650/21  
 INTERESSADO: MUNICIPIO DE SUMARE (UBS PARAISO)  
 ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO  
 ATIVIDADE: ATIVIDADE ODONTOLÓGICA  
 DEFERIDO: CEVS:355240301-863-000656-1-7

40.PROTOCOLO:651/21  
 INTERESSADO: MUNICIPIO DE SUMARE (USFNOVA TERRA)  
 ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO  
 ATIVIDADE: ATIVIDADE MEDICA  
 DEFERIDO: CEVS:355240301-863-000103-1-6

41.PROTOCOLO:652/21  
 INTERESSADO: MUNICIPIO DE SUMARE (USFNOVA TERRA)  
 ASSUNTO: LICENÇA INICIAL DE FUNCIONAMENTO  
 ATIVIDADE: ATIVIDADE ODONTOLÓGICA  
 DEFERIDO: CEVS:355240301-863-000831-1-9

42.PROTOCOLO:262/21  
 INTERESSADO: KELLEN NUNES ELER BASSO  
 ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO  
 ATIVIDADE: ATIVIDADE ODONTOLÓGICA  
 DEFERIDO: CEVS:355240301-863-000401-1-8

43.PROTOCOLO:291/21  
 INTERESSADO: CENTRO DE REABILITAÇÃO ORAL MPG LTDA  
 ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO  
 ATIVIDADE: ATIVIDADE ODONTOLÓGICA  
 DEFERIDO: CEVS:355240301-863-000326-1-1

44.PROTOCOLO:429/21  
 INTERESSADO: CLINICA ODONTOLÓGICA LECIO E MIRANDA LTDA  
 ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO  
 ATIVIDADE: ATIVIDADE ODONTOLÓGICA  
 DEFERIDO: CEVS:355240301-863-000774-1-0

46.PROTOCOLO:272/21  
 INTERESSADO: DROGARIA AYRES EIRELI  
 ASSUNTO: LICENÇA INICIAL DE FUNCIONAMENTO  
 ATIVIDADE: DROGARIA  
 DEFERIDO: CEVS:355240301-477-000401-1-8

47.PROTOCOLO:273/21  
 INTERESSADO: DROGARIA AYRES EIRELI  
 ASSUNTO: LICENÇA INICIAL DE FUNCIONAMENTO

ATIVIDADE: DROGARIA  
 DEFERIDO: CEVS:355240301-477-000402-1-5

48.PROTOCOLO:371/21  
 INTERESSADO: PERUCINI ZANCO DROGARIA LTDA  
 ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO  
 ATIVIDADE: DROGARIA  
 DEFERIDO: CEVS:355240301-477-000399-1-8

49.PROTOCOLO:568/21  
 INTERESSADO: DROGARIA POPULAR DE SUMARE LTDA ME  
 ASSUNTO: RENOVAÇÃO LICENÇA DE FUNCIONAMENTO  
 ATIVIDADE: DROGARIA  
 DEFERIDO: CEVS:355240301-477-000043-1-6

50.PROTOCOLO:503/21  
 INTERESSADO: RAIA DROGASIL S/A  
 ASSUNTO: RENOVAÇÃO LICENÇA DE FUNCIONAMENTO  
 ATIVIDADE: DROGARIA  
 DEFERIDO: CEVS:355240301-477-000390-1-2

51.PROTOCOLO:535/21  
 INTERESSADO: TUCHAPSKI DROGARIA LTDA  
 ASSUNTO: RENOVAÇÃO LICENÇA DE FUNCIONAMENTO  
 ATIVIDADE: DROGARIA  
 DEFERIDO: CEVS:355240301-477-000055-1-7

52.PROTOCOLO:318/21  
 INTERESSADO: 3M DO BRASIL LTDA  
 ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO  
 ATIVIDADE: COMERCIO ATACADISTA MATERIAIS MEDICOS  
 DEFERIDO: CEVS:355240301-464-000026-1-5

53.PROTOCOLO:317/21  
 INTERESSADO: 3M DO BRASIL LTDA  
 ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO  
 ATIVIDADE: COMERCIO ATACADISTA PRODUTOS ODONTOLÓGICO  
 DEFERIDO: CEVS:355240301-464-000025-1-8

54.PROTOCOLO:145/21  
 INTERESSADO: ADB DE OLIVEIRA INDUSTRIA E COMERCIO  
 ASSUNTO: LICENÇA INICIAL DE FUNCIONAMENTO  
 ATIVIDADE: FABRICAÇÃO DE SANEANTES  
 DEFERIDO: CEVS:355240301-206-000035-1-4

55.PROTOCOLO:368/21  
 INTERESSADO: BRITANICO TRANSPORTE E SERVIÇOS EIRELI ME  
 ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO  
 ATIVIDADE: TRANSPORTES  
 DEFERIDO: CEVS:355240301-493-000183-1-7

56.PROTOCOLO:622/21/21  
 INTERESSADO: TRANSPORTES TRANSLOVATO LTDA  
 ASSUNTO: BAIXA DE RESPONSÁVEL TÉCNICO ANA PAULA FERREIRA SICCA  
 DEFERIDO: CEVS:355240301-493-000143-1-1

## Expediente

Diário Oficial de Sumaré é uma publicação da Prefeitura Municipal de Sumaré, conforme Lei nº 5.952 de 29 de Junho de 2017, produzido pela Secretaria Municipal de Comunicação Social.

**Paço Municipal** – Rua Dom Barreto, 1.303 – Centro - CEP: 13170-900 – Telefone: (19) 3399-5100

**Prefeito Municipal:** Luiz Dalben - **Vice Prefeito:** Henrique Stein Sciascio

**Responsável pela Comunicação:** Sebastião Silvestre Martin Gonçalves **Redação:** Caroline Garbelini Dias e

Mirian Aparecida Cruz - **Assessor I:** Jefferson Lobo

**Site:** www.sumare.sp.gov.br - **E-mail:** comunicacao@sumare.sp.gov.br



57.PROTOCOLO:378/21  
 INTERESSADO: A D RICARDO ÁGUA LTDA ME  
 ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO  
 ATIVIDADE: TRANSPORTES DE ÁGUA POR CAMINHÕES  
 DEFERIDO: CEVS:355240301-360-000133-1-5

**EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO**

CONVENIENTES – O Município de Sumaré, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a CAMPCARE ACESSORIA EDUCACIONAL LTDA-ME

OBJETO – O Segundo Aditivo ao Termo de Cooperação tem por objetivo a prorrogação de vigência até 28 de outubro de 2022, a contar de 28 de outubro de 2021.

DO PRAZO E DA VIGÊNCIA – Até 12 (doze) meses. DATA E ASSINATURAS – Sumaré, 28 de outubro de 2021 – Rafael Virginelli, pelo MUNICÍPIO, e, Adilson Nogueira Dutra pela CAMPCARE ACESSORIA EDUCACIONAL LTDA-ME.



Portarias, Leis e Decretos



MUNICÍPIO DE SUMARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

DECRETO Nº 11.164, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021.

Declara Utilidade Pública, para instituição de Serviço Administrativo (Viela Sanitária), faixa de terras de gleba que menciona.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições de seu cargo e de acordo com o contido no artigo 90, incisos VII, VIII e XIII, c.c. o artigo 117, inciso I, letras “d”, todos da Lei Orgânica do Município de Sumaré, de 18 de junho de 1.990; e,

Considerando o interesse público comunitário de proporcionar melhoria de qualidade de vida e saneamento ambiental a resultar do encaminhamento de esgotos à futura Estação de Tratamento;

Considerando a proposta de estruturação do Plano Municipal de Saneamento;

Considerando, ainda, os elementos constantes dos Protocolados - PMS nº 492/18 e PMS nº 15.565/20.

DECRETA:

Art. 1º - É declarada de utilidade pública, e sobre ela instituída servidão administrativa para passagem de viela sanitária, a faixa de terras da gleba existente neste Município, objeto da matrícula nº 55.596 do Cartório de Registro de Imóveis de Sumaré, assim descrita e avaliada: faixa sobre a Gleba 02 – com área de 169,50 m², que assim se descreve:

“Inicia-se a descrição deste perímetro de servidão no ponto 01, com coordenadas E = 278.430,0476 N = 7.473.797,0870, daí segue em linha reta numa extensão de 33,88m num azimute de 115°32’52” até encontrar o ponto 02, com coordenadas E = 278.460,6166 N = 7.473.782,4749, confrontando neste trecho com a matrícula nº 55.596, daí deflete

à direita seguindo em linha reta numa extensão de 6,69m num azimute de 247°10’07” até encontrar o ponto 03, com coordenadas E = 278.454,4528 N = 7.473.779,8797, confrontando neste trecho com a matrícula nº 55.598, daí deflete à direita seguindo em linha reta numa extensão de 33,90m num azimute de 295°32’48” até encontrar o ponto 04, com coordenadas E = 278.423,8635 N = 7.473.794,5011, confrontando neste trecho com a matrícula nº 55.596, daí deflete à direita seguindo em linha reta numa extensão de 6,70m num azimute de 67°18’25” até encontrar o ponto 01, início desta descrição, confrontando neste trecho com a matrícula nº 55.597, sendo que as coordenadas do imóvel estão Georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, representado no sistema UTM – fuso 23, referenciadas ao meridiano Central -45°, tendo como DATUM=HORIZONTAL SIRGAS2000 (época4)”, cuja desvalorização da gleba implica no valor de R\$ 7.258,04 (Sete mil, duzentos e cinquenta e oito reais e quatro centavos).

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto onerarão dotação específica do orçamento vigente, codificada sob nº 020130010015045100041004344909300, Ficha nº 484, suplementada se necessário.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 03 de novembro de 2021.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
 PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, no dia 03 de novembro de 2021, no Paço Municipal e, em 03 de novembro de 2021, no Diário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

DECRETO Nº 11.165, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021.

Declara Utilidade Pública, para instituição de Serviço Administrativo (Viela Sanitária), faixa de terras de gleba que menciona.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições de seu cargo e de acordo com o contido no artigo 90, incisos VII, VIII e XIII, c.c. o artigo 117, inciso I, letras “d”, todos da Lei Orgânica do Município de Sumaré, de 18 de junho de 1.990; e,

Considerando o interesse público comunitário de proporcionar melhoria de qualidade de vida e saneamento ambiental a resultar do encaminhamento de esgotos à futura Estação de Tratamento;

Considerando a proposta de estruturação do Plano Municipal de Saneamento;

Considerando, ainda, os elementos constantes dos Protocolados - PMS nº 492/18 e PMS nº 15.566/20.

DECRETA:

Art. 1º - É declarada de utilidade pública, e sobre ela instituída servidão administrativa para passagem de viela sanitária, a faixa de terras da gleba existente neste Município, objeto da matrícula nº 96.168 do Cartório de Registro de Imóveis de Sumaré, assim descrita e avaliada: faixa sobre o Condomínio Residencial Céu Azul - com área de 63,70 m², que assim se descreve:

“Inicia-se a descrição deste perímetro de servidão no ponto 01, com coordenadas E = 278.576,3639 N = 7.473.719,2284, daí segue em linha reta numa

extensão de 12,74m num azimute de 128°08’47” até encontrar o ponto 02, com coordenadas E = 278.586,3834 N = 7.473.711,3590, confrontando neste trecho com a matrícula nº 96.168, daí deflete à esquerda seguindo em linha reta numa extensão de 5,00m num azimute de 218°08’59” até encontrar o ponto 03, com coordenadas, E = 278.583,2948 N = 7.473.707,4270, confrontando com o sistema de Lazer, daí deflete à direita seguindo em linha reta numa extensão de 12,74m num azimute de 308°08’48” até encontrar o ponto 04, com coordenadas E = 278.573,2760 N = 7.473.715,2959, confrontando neste trecho com a matrícula nº 96.168, daí deflete à direita seguindo em linha reta numa extensão de 5,00m num azimute de 38°08’24” até encontrar o ponto 01, início desta descrição, confrontando neste trecho com a Rua Josefina Padovani Bosco, sendo que as coordenadas do imóvel estão Georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, representado no sistema UTM – fuso 23, referenciadas ao meridiano Central-45°, tendo como DATUM=HORIZONTAL SIRGAS2000 (época4)”, cuja desvalorização da gleba implica no valor de R\$ 3.992,79 (Três mil, novecentos e noventa e dois reais e setenta e nove centavos).

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto onerarão dotação específica do orçamento vigente, codificada sob nº 020130010015045100041004344909300, Ficha nº 484, suplementada se necessário.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 03 de novembro de 2021.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
 PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, no dia 03 de novembro de 2021, no Paço Municipal e, em 03 de novembro de 2021, no Diário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

DECRETO Nº 11.166, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021.

Declara Utilidade Pública, para instituição de Serviço Administrativo (Viela Sanitária), faixa de terras de gleba que menciona.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições de seu cargo e de acordo com o contido no artigo 90, incisos VII, VIII e XIII, c.c. o artigo 117, inciso I, letras “d”, todos da Lei Orgânica do Município de Sumaré, de 18 de junho de 1.990; e,

Considerando o interesse público comunitário de proporcionar melhoria de qualidade de vida e saneamento ambiental a resultar do encaminhamento de esgotos à futura Estação de Tratamento;

Considerando a proposta de estruturação do Plano Municipal de Saneamento;

Considerando, ainda, os elementos constantes dos Protocolados PMS nº 492/18 e PMS nº 15.605/20.

DECRETA:

Art. 1º - É declarada de utilidade pública, e sobre ela instituída servidão administrativa para passagem de viela sanitária, a faixa de terras da gleba existente neste Município, objeto da matrícula nº 50.021 do Cartório de Registro de Imóveis de Sumaré, assim descrita e avaliada: faixa sobre o imóvel destacado do Sítio Santa Inês – com área de 210,20m², que assim se descreve:

"Inicia-se a descrição deste perímetro de servidão no ponto 01, com coordenadas E = 278.234,5874 N = 7.474.258,8049, daí segue em linha reta numa extensão de 6,83m num azimute de 180°02'10" até encontrar o ponto 02, com coordenadas E = 278.234,5831 N = 7.474.251,9785, daí deflete à esquerda seguindo em linha reta numa extensão de 34,98m num azimute de 165°46'34" até encontrar o ponto 03, com coordenadas E = 278.243,1789 N = 7.474.218,0684, confrontando do ponto 01 até o ponto 03 com a Chácara Madrid (Matrícula nº 58.021), daí deflete à direita seguindo em linha reta numa extensão de 5,10m num azimute de 249°59'47" até encontrar o ponto 04, com coordenadas E = 278.238,3855 N = 7.474.216,3231, confrontando neste trecho com a Chácara Santa Inês (Matrícula nº 64.567), daí deflete à direita seguindo em linha reta numa extensão de 36,12m num azimute de 345°53'47" até encontrar o ponto 05, com coordenadas E = 278.229,5827 N = 7.474.251,3589, daí deflete a direita seguindo em linha reta numa extensão de 5,63m num azimute de 0°02'08" até encontrar o ponto 06, confrontando do ponto 04 até o ponto 06 com a Chácara Madrid (Matrícula nº 58.021), daí deflete à direita seguindo em linha reta numa extensão de 5,32m num azimute de 69°59'34" até encontrar o ponto 01, início desta descrição, confrontando neste trecho com o Sítio Coqueiro (Matrícula nº 34.019), sendo que as coordenadas do imóvel estão Georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, representado no sistema UTM - fuso 23, referenciadas ao meridiano Central-45°, tendo como DATUM=HORIZONTAL SIRGAS 2000 (época4)", cuja desvalorização da gleba implica no valor de R\$ 9.503,14 (Nove mil, quinhentos e três reais e quatorze centavos).

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto onerarão dotação específica do orçamento vigente, codificada sob nº 02013001001545100041004344909300, Ficha nº 484, suplementada se necessário.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 03 de novembro de 2021.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, no dia 03 de novembro de 2021, no Paço Municipal e, em 03 de novembro de 2021, no Diário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

DECRETO Nº 11.167, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021.

Declara Utilidade Pública, para instituição de Servidão Administrativa (Viela Sanitária), faixa de terras de gleba que menciona.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições de seu cargo e de acordo com o contido no artigo 90, incisos VII, VIII e XIII, c.c. o artigo 117, inciso I, letras "d", todos da Lei Orgânica do Município de Sumaré, de 18 de junho de 1.990; e,

Considerando o interesse público comunitário de proporcionar melhoria de qualidade de vida e saneamento ambiental a resultar do encaminhamento de esgotos à futura Estação de Tratamento;

Considerando a proposta de estruturação do Plano Municipal de Saneamento;

Considerando, ainda, os elementos constantes dos Protocolados PMS nº 492/18 e PMS nº 15.606/20.

DECRETA:

Art. 1º - É declarada de utilidade pública, e sobre ela instituída servidão administrativa para passagem de viela sanitária, a faixa de terras da gleba existente neste Município, objeto da matrícula nº 64.567 do Cartório de Registro de Imóveis de Sumaré, assim descrita e avaliada: faixa sobre o imóvel denominado Sítio Santa Inês - com área de 142,00m<sup>2</sup>, que assim se descreve:

"Inicia-se a descrição deste perímetro de servidão no ponto 01, com coordenadas E = 278.243,1789 N = 7.474.218,0684, daí segue em linha reta numa extensão de 28,33m num azimute de 148°33'41" até encontrar o ponto 02, com coordenadas E = 278.257,9572 N = 7.474.193,8940, confrontando neste trecho com o Sítio Santa Inês (Matrícula nº 64.567), daí deflete à direita seguindo em linha reta numa extensão de 5,08m num azimute de 248°31'02" até encontrar o ponto 03, com coordenadas E = 278.253,2337 N = 7.474.192,0345, confrontando neste trecho com a Área Verde do Jardim Santa Clara, daí deflete à direita seguindo em linha reta numa extensão de 28,47m num azimute de 328°33'39" até encontrar o ponto 04, com coordenadas E = 278.238,3855 N = 7.474.216,3231, confrontando neste trecho com o Sítio Santa Inês (Matrícula nº 64.567), daí deflete à direita seguindo em linha reta numa extensão de 5,10m num azimute de 69°59'47" até encontrar o ponto 01, início desta descrição, confrontando neste trecho com a Chácara Madrid (Matrícula nº 58.021), sendo que as coordenadas do imóvel estão Georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, representado no sistema UTM - fuso 23, referenciadas ao meridiano Central-45°, tendo como DATUM=HORIZONTAL SIRGAS2000 (época4)", cuja desvalorização da gleba implica no valor de R\$ 6.411,93 (Seis mil, quatrocentos e onze reais e noventa e três centavos).

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto onerarão dotação específica do orçamento vigente, codificada sob nº 020130010015045100041004344909300, Ficha nº 484, suplementada se necessário.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 03 de novembro de 2021.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, no dia 03 de novembro de 2021, no Paço Municipal e, em 03 de novembro de 2021, no Diário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

DECRETO Nº 11.168, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021.

Declara Utilidade Pública, para instituição de Servidão Administrativa (Viela Sanitária), faixa de terras de gleba que menciona.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições de seu cargo e de acordo com o contido no artigo 90, incisos VII, VIII e XIII, c.c. o artigo 117, inciso I, letras "d", todos da Lei Orgânica do Município de Sumaré, de 18 de junho de 1.990; e,

Considerando o interesse público comunitário de proporcionar melhoria de qualidade de vida e saneamento ambiental a resultar do encaminhamento de esgotos à futura Estação de Tratamento;

Considerando a proposta de estruturação do Plano Municipal de Saneamento;

Considerando, ainda, os elementos constantes dos Protocolados PMS nº 492/18 e PMS nº 15.724/20.

DECRETA:

Art. 1º - É declarada de utilidade pública, e sobre ela instituída servidão administrativa para passagem de viela sanitária, a faixa de terras da gleba existente neste Município, objeto da matrícula nº 111.575 do Cartório de Registro de Imóveis de Sumaré, assim descrita e avaliada: faixa da Gleba desmembrada de Granjas Cinderela - Condomínio Araucária ou Condomínio Residencial Sumaré II - com área de 680,60m<sup>2</sup>, que assim se descreve:

"Inicia-se a descrição deste perímetro de servidão no ponto 01, com coordenadas E = 275.695,4010 N = 7.471.967.2055, daí segue em linha reta numa extensão de 126,29m num azimute de 154°55'47" até encontrar o ponto 02, E = 275.748,9128 Y = 7.471.852,8154, daí deflete à direita seguindo em linha reta numa extensão de 9,81m num azimute de 168°35'10" até encontrar o ponto 03, com coordenadas E = 275.750,8537 N = 7.471.843,2016, confrontando do ponto 01 até o ponto 03 com Condomínio Sumaré II - Araucária (matrícula nº 111.575), daí deflete à direita seguindo em linha reta numa extensão de 5,13m num azimute de 245°28'09" até encontrar o ponto 04, com coordenadas E = 275.746,1863 N = 7.471.841,0715, confrontando neste trecho com a área 3 que consta pertencer a Cyrela Commercial Properties S.A., daí deflete à direita seguindo em linha reta numa extensão de 10,37m num azimute de 348°34'05" até encontrar o ponto 05, com coordenadas E = 275.744,1303 N = 7.471.851,2389, daí deflete à esquerda seguindo em linha reta numa extensão de 125,77m num azimute de 334°55'47" até encontrar o ponto 06, com coordenadas E = 275.690,8386 N = 7.471.965,1584, confrontando do ponto 04 até o ponto 06 com Condomínio Sumaré II - Araucária (matrícula nº 111.575), daí deflete à direita seguindo em linha reta numa extensão de 5,00m num azimute de 65°50'05" até encontrar o ponto 01, início desta descrição, confrontando neste trecho com a Gleba A (matrícula nº 187.890), sendo que as coordenadas do imóvel estão Georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, representado no sistema UTM - fuso 23, referenciadas ao meridiano Central-45°, tendo como DATUM=HORIZONTAL SIRGAS2000 (época4)", cuja desvalorização da gleba implica no valor de R\$ 93.244,68 (Noventa e três mil, duzentos e quarenta e quatro reais e sessenta e oito centavos).

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto onerarão dotação específica do orçamento vigente, codificada sob nº 020130010015045100041004344909300, Ficha nº 484, suplementada se necessário.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 03 de novembro de 2021.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, no dia 03 de novembro de 2021, no Paço Municipal e, em 03 de novembro de 2021, no Diário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

DECRETO Nº 11.169, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021.

Declara Utilidade Pública, para instituição de Servidão Administrativa (Viela Sanitária), faixa de terras de gleba que menciona.



LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições de seu cargo e de acordo com o contido no artigo 90, incisos VII, VIII e XIII, c.c. o artigo 117, inciso I, letras "d", todos da Lei Orgânica do Município de Sumaré, de 18 de junho de 1.990; e,

Considerando o interesse público comunitário de proporcionar melhoria de qualidade de vida e saneamento ambiental a resultar do encaminhamento de esgotos à futura Estação de Tratamento;

Considerando a proposta de estruturação do Plano Municipal de Saneamento;

Considerando, ainda, os elementos constantes dos Protocolados PMS nº 492/18 e PMS nº 15.639/20.

DECRETA:

Art. 1º - É declarada de utilidade pública, e sobre ela instituída servidão administrativa para passagem de viela sanitária, a faixa de terras da gleba existente neste Município, objeto da matrícula nº 86.212 do 2º Cartório de Registro de Imóveis de Campinas, assim descrita e avaliada: Gleba de terras - com área de 359,20 m<sup>2</sup>, que assim se descreve:

"Inicia-se a descrição deste perímetro de servidão no ponto 01, com coordenadas E = 278.236,6766 N = 7.475.103,5664, daí segue em linha reta numa extensão de 9,04m num azimute de 176°14'24" até encontrar o ponto 02, com coordenadas E = 278.237,2695 N = 7.475.094,5435, daí deflete à esquerda seguindo em linha reta numa extensão de 63,30m num azimute de 156°07'56" até encontrar o ponto 03, com coordenadas E = 278.262,8809 N = 7.475.036,6609, confrontando do ponto 01 até o ponto 03 com o imóvel Pesqueiro Céu Azul, daí deflete à direita seguindo em linha reta numa extensão de 5,02m num azimute de 251°07'18" até encontrar o ponto 04, com coordenadas E = 278.258,1317 N = 7.475.035,0373, confrontando neste trecho com o Sistema de Lazer do Parque Residencial Regina, daí deflete à direita seguindo em linha reta numa extensão de 63,75m num azimute de 336°07'56" até encontrar o ponto 05, com coordenadas E = 278.232,3384 N = 7.475.093,3311, daí deflete à direita seguindo em linha reta numa extensão de 7,59m num azimute de 356°14'25" até encontrar o ponto 06, com coordenadas E = 278.231,8407 N = 7.475.100,9051, confrontando do ponto 04 até o ponto 06 com o imóvel Pesqueiro Céu Azul, daí deflete à direita seguindo em linha reta numa extensão de 5,52m num azimute de 61°10'40" até encontrar o ponto 01, início desta descrição, confrontando neste trecho com o imóvel Chácara Dom Bosco de propriedade de Elso Henriques", sendo que as coordenadas do imóvel estão Georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, representado no sistema UTM - fuso 23, referenciadas ao meridiano Central-45°, tendo como DATUM=HORIZONTAL SIRGAS2000 (época4)", cuja desvalorização da gleba implica no valor de R\$ 14.594,85 (Quatorze mil, quinhentos e noventa e quatro reais e oitenta e cinco centavos).

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto onerarão dotação específica do orçamento vigente, codificada sob nº 020130010015045100041004344909300, Ficha nº 484, suplementada se necessário.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 03 de novembro de 2021.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, no dia 03 de

novembro de 2021, no Paço Municipal e, em 03 de novembro de 2021, no Diário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

DECRETO Nº 11.170, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021.

Declara Utilidade Pública, para instituição de Servidão Administrativa (Vieira Sanitária), faixa de terras de gleba que menciona.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições de seu cargo e de acordo com o contido no artigo 90, incisos VII, VIII e XIII, c.c. o artigo 117, inciso I, letras "d", todos da Lei Orgânica do Município de Sumaré, de 18 de junho de 1.990; e,

Considerando o interesse público comunitário de proporcionar melhoria de qualidade de vida e saneamento ambiental a resultar do encaminhamento de esgotos à futura Estação de Tratamento;

Considerando a proposta de estruturação do Plano Municipal de Saneamento;

Considerando, ainda, os elementos constantes dos Protocolados - PMS nº 492/18 e PMS nº 15.728/20.

DECRETA:

Art. 1º - É declarada de utilidade pública, e sobre ela instituída servidão administrativa para passagem de viela sanitária, a faixa de terras da gleba existente neste Município, objeto da matrícula nº 87.484 do Cartório de Registro de Imóveis de Sumaré, assim descrita e avaliada: faixa sobre a Gleba 05 - com área de 162,50 m<sup>2</sup>, que assim se descreve:

"Inicia-se a descrição deste perímetro de servidão no ponto 01, com coordenadas E = 276.810,5875 N = 7.475.045,9027, daí segue em linha reta numa extensão de 32,52m num azimute de 182°30'38" até encontrar o ponto 02, com coordenadas E = 276.809,1538 N = 7.475.013,2033, confrontando neste trecho com o imóvel de Anésia Cardoso Araújo (matrícula nº 87.484), daí deflete à direita seguindo em linha reta numa extensão de 5,02m num azimute de 267°48'57" até encontrar o ponto 03, confrontando neste trecho com Loteamento Jardim Nova Terra, com coordenadas E = 276.804,1586 N = 7.475.013,4223, daí deflete à direita seguindo em linha reta numa extensão de 32,49m num azimute de 2°30'37" até encontrar o ponto 04, com coordenadas E = 276.805,5726 N = 7.475.045,6731, confrontando neste trecho com o imóvel de Anésia Cardoso Araújo (matrícula nº 87.484), aí deflete à direita seguindo em linha reta numa extensão de 5,02m num azimute de 87°22'43" até encontrar o ponto 01, início desta descrição, confrontando neste trecho o imóvel de Aparecida Francisca Santos Adão de Paula (matrícula nº 87.484), sendo que as coordenadas do imóvel estão Georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, representado no sistema UTM - fuso 23, referenciadas ao meridiano Central -45°, tendo como DATUM=HORIZONTAL SIRGAS2000 (época4)", cuja desvalorização da gleba implica no valor de R\$ 8.219,21 (Oito mil, duzentos e dezenove reais e vinte e um centavos).

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto onerarão dotação específica do orçamento vigente, codificada sob nº 020130010015045100041004344909300, Ficha nº 484, suplementada se necessário.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 03 de novembro de 2021.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, no dia 03 de novembro de 2021, no Paço Municipal e, em 03 de novembro de 2021, no Diário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

DECRETO Nº 11.171, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021.

Declara Utilidade Pública, para instituição de Servidão Administrativa (Vieira Sanitária), faixa de terras de gleba que menciona.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições de seu cargo e de acordo com o contido no artigo 90, incisos VII, VIII e XIII, c.c. o artigo 117, inciso I, letras "d", todos da Lei Orgânica do Município de Sumaré, de 18 de junho de 1.990; e,

Considerando o interesse público comunitário de proporcionar melhoria de qualidade de vida e saneamento ambiental a resultar do encaminhamento de esgotos à futura Estação de Tratamento;

Considerando a proposta de estruturação do Plano Municipal de Saneamento;

Considerando, ainda, os elementos constantes dos Protocolados PMS nº 492/18 e PMS nº 15.732/20.

DECRETA:

Art. 1º - É declarada de utilidade pública, e sobre ela instituída servidão administrativa para passagem de viela sanitária, a faixa de terras da gleba existente neste Município, objeto da matrícula nº 87.484 do Cartório de Registro de Imóveis de Sumaré, assim descrita e avaliada: Gleba 05-Sítio São Domingos - faixa com área de 1.042,50 m<sup>2</sup>, que assim se descreve:

"Inicia-se a descrição deste perímetro de servidão no ponto 01, com coordenadas E = 276.809,1538 N = 7.475.013,2033, daí segue em linha reta numa extensão de 11,99m num azimute de 182°52'28" até encontrar o ponto 02, E = 276.808,6379 N = 7.475.001,4372, daí deflete à esquerda seguindo em linha reta numa extensão de 132,30m num azimute de 179°16'25" até encontrar o ponto 03, E = 276.810,3147 N = 7.474.869,1626, daí deflete à esquerda seguindo em linha reta numa extensão de 70,56m num azimute de 162°58'55" até encontrar o ponto 04, E = 276.830,8897 N = 7.474.801,6807, confrontando do ponto 01 até o ponto 04 com a matrícula 87.484, daí deflete à direita seguindo em linha reta numa extensão de 5,00m num azimute de 267°09'33" até encontrar o ponto 05, E = 276.825,8959 N = 7.474.801,4329, confrontando neste trecho com o Sistema de Lazer do Loteamento Jardim Nova Terra, daí deflete à direita seguindo em linha reta numa extensão de 70,03m num azimute de 342°58'55" até encontrar o ponto 06, E = 276.805,3241 N = 7.474.868,3836, daí deflete à direita seguindo em linha reta numa extensão de 133,13m num azimute de 359°16'25" até encontrar o ponto 07, E = 276.803,6366 N = 7.475.001,5150, daí deflete à direita seguindo em linha reta numa extensão de 11,71m num azimute de 2°08'17" até encontrar o ponto 08, E = 276.804,1586 N = 7.475.013,4223, confrontando do ponto 05 até o ponto 08 com a matrícula 87.484, daí deflete à direita seguindo em linha reta numa extensão de 5,02m num azimute de 87°48'57" até encontrar o ponto 01, início desta descrição, confrontando neste trecho com o imóvel em posse de Anésia Cardoso Araújo (matrícula

nº 87.484), sendo que as coordenadas do imóvel estão Georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, representado no sistema UTM – fuso 23, referenciadas ao meridiano Central-45°, tendo como DATUM=HORIZONTAL SIRGAS2000 (época4)”, cuja desvalorização da gleba implica no valor de R\$ 51.870,84 (Cinquenta e um mil, oitocentos e setenta reais e oitenta e quatro centavos).

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto onerarão dotação específica do orçamento vigente, codificada sob nº 020130010015045100041004344909300, Ficha nº 484, suplementada se necessário.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 03 de novembro de 2021.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, no dia 03 de novembro de 2021, no Paço Municipal e, em 03 de novembro de 2021, no Diário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

DECRETO Nº 11.172, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021.

Declara Utilidade Pública, para instituição de Serviço Administrativo (Viela Sanitária), faixa de terras de gleba que menciona.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições de seu cargo e de acordo com o contido no artigo 90, incisos VII, VIII e XIII, c.c. o artigo 117, inciso I, letras “d”, todos da Lei Orgânica do Município de Sumaré, de 18 de junho de 1.990; e,

Considerando o interesse público comunitário de proporcionar melhoria de qualidade de vida e saneamento ambiental a resultar do encaminhamento de esgotos à futura Estação de Tratamento;

Considerando a proposta de estruturação do Plano Municipal de Saneamento;

Considerando, ainda, os elementos constantes dos Protocolados - PMS nº 492/18 e PMS nº 15.460/20.

DECRETA:

Art. 1º - É declarada de utilidade pública, e sobre ela instituída servidão administrativa para passagem de viela sanitária, a faixa de terras da gleba existente neste Município, objeto da matrícula nº 114.291 do Cartório de Registro de Imóveis de Sumaré, assim descrita e avaliada: faixa sobre a Gleba B do Sítio São Miguel – com área de 256,10 m², que assim se descreve:

“Inicia-se a descrição deste perímetro de servidão no ponto 01, com coordenadas E = 278.424,2353 N = 7.474.898,5309, daí segue em linha reta numa extensão de 52,06m num azimute de 178°52’03” até encontrar o ponto 02, com coordenadas E = 278.425,2643 N = 7.474.846,4844 confrontando neste trecho com o imóvel Gleba B do Sítio São Miguel (Matrícula nº 114.291), daí deflete a direita seguindo em linha reta numa extensão de 5,23m num azimute de 251°59’58” até encontrar o ponto 03, com coordenadas E = 278.420,2909 N = 7.474.844,8679, confrontando neste trecho com o Sistema de Lazer do Jardim Santa Rosa, daí deflete a direita seguindo em linha reta numa extensão de 51,92m num azimute de 359°02’02” até encontrar o ponto 04, com coordenadas E = 278.419,4154

N = 7.474.896,7819, confrontando neste trecho com o imóvel Gleba B do Sítio São Miguel (Matrícula nº 114.291), daí deflete a direita seguindo em linha reta numa extensão de 5,13m num azimute de 70°03’20” até encontrar o ponto 01, início desta descrição, confrontando neste trecho com o imóvel Sítio Pary (Transcrição nº 4450 do livro 3 folhas 3), sendo que as coordenadas do imóvel estão Georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, representado no sistema UTM – fuso 23, referenciadas ao meridiano Central -45°, tendo como DATUM=HORIZONTAL SIRGAS2000 (época4)”, cuja desvalorização da gleba implica no valor de R\$ 10.247,52 (Dez mil, duzentos e quarenta e sete reais e cinquenta e dois centavos).

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto onerarão dotação específica do orçamento vigente, codificada sob nº 020130010015045100041004344909300, Ficha nº 484, suplementada se necessário.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 03 de novembro de 2021.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, no dia 03 de novembro de 2021, no Paço Municipal e, em 03 de novembro de 2021, no Diário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

DECRETO Nº 11.173, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021.

Declara Utilidade Pública, para instituição de Serviço Administrativo (Viela Sanitária), faixa de terras de gleba que menciona.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições de seu cargo e de acordo com o contido no artigo 90, incisos VII, VIII e XIII, c.c. o artigo 117, inciso I, letras “d”, todos da Lei Orgânica do Município de Sumaré, de 18 de junho de 1.990; e,

Considerando o interesse público comunitário de proporcionar melhoria de qualidade de vida e saneamento ambiental a resultar do encaminhamento de esgotos à futura Estação de Tratamento;

Considerando a proposta de estruturação do Plano Municipal de Saneamento;

Considerando, ainda, os elementos constantes dos Protocolados - PMS nº 492/18 e PMS nº 15.476/20.

DECRETA:

Art. 1º - É declarada de utilidade pública, e sobre ela instituída servidão administrativa para passagem de viela sanitária, a faixa de terras da gleba existente neste Município, objeto da matrícula nº 1.065 do Cartório de Registro de Imóveis de Sumaré, assim descrita e avaliada: faixa sobre o Sítio Santa Cruz – com área de 535,70 m², que assim se descreve:

“Inicia-se a descrição deste perímetro de servidão no ponto 01, com coordenadas E = 278.391,3251 N = 7.474.554,5010, daí segue em linha reta numa extensão de 94,70m num azimute de 210°04’54” até encontrar o ponto 02, E = 278.343,8598 N = 7.474.472,5594, daí deflete a direita seguindo em linha reta numa extensão de 11,52m num azimute de 215°57’30” até encontrar o ponto 02A, com coordenadas E = 278.337,0953 N =

7.474.763,2342, confrontando do ponto 01 até o ponto 02A com o imóvel Sítio Santa Cruz (Matrícula nº 1.065), daí deflete a direita seguindo em linha reta numa extensão de 8,45m num azimute de 251°19’14” até encontrar o ponto 06B, com coordenadas E = 278.328,9104 N = 7.474.460,4670, confrontando neste trecho com o Sítio Santa Izabel (Matrícula nº 93.564), daí deflete a direita seguindo em linha reta numa extensão de 18,31m num azimute de 35°57’29” até encontrar o ponto 07, com coordenadas E = 278.339,6619 N = 7.474.475,2876, daí deflete a esquerda seguindo em linha reta numa extensão de 89,92m num azimute de 30°04’55” até encontrar o ponto 08, com coordenadas E = 278.384,7315 N = 7.474.553,0935, confrontando do ponto 06B até o ponto 08 com o imóvel Sítio Santa Cruz (Matrícula nº 1.065), daí deflete a direita seguindo em linha reta numa extensão de 6,74m num azimute de 77°57’16” até encontrar o ponto 01, início desta descrição confrontando neste trecho com a Rua João Bonifácio, sendo que as coordenadas do imóvel estão Georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, representado no sistema UTM – fuso 23, referenciadas ao meridiano Central -45°, tendo como DATUM=HORIZONTAL SIRGAS2000 (época4)”, cuja desvalorização da gleba implica no valor de R\$ 23.041,53 (Vinte e três mil, quarenta e um reais e cinquenta e três centavos).

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto onerarão dotação específica do orçamento vigente, codificada sob nº 020130010015045100041004344909300, Ficha nº 484, suplementada se necessário.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 03 de novembro de 2021.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, no dia 03 de novembro de 2021, no Paço Municipal e, em 03 de novembro de 2021, no Diário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

DECRETO Nº 11.174, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021.

Declara Utilidade Pública, para instituição de Serviço Administrativo (Viela Sanitária), faixa de terras de gleba que menciona.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições de seu cargo e de acordo com o contido no artigo 90, incisos VII, VIII e XIII, c.c. o artigo 117, inciso I, letras “d”, todos da Lei Orgânica do Município de Sumaré, de 18 de junho de 1.990; e,

Considerando o interesse público comunitário de proporcionar melhoria de qualidade de vida e saneamento ambiental a resultar do encaminhamento de esgotos à futura Estação de Tratamento;

Considerando a proposta de estruturação do Plano Municipal de Saneamento;

Considerando, ainda, os elementos constantes dos Protocolados - PMS nº 492/18 e PMS nº 15.505/20.

DECRETA:

Art. 1º - É declarada de utilidade pública, e sobre ela instituída servidão administrativa para passagem de viela sanitária, a faixa de terras da gleba existente neste Município, objeto da matrícula



nº 126.781 do Cartório de Registro de Imóveis de Sumaré, assim descrita e avaliada: faixa sobre a Gleba B – com área de 261,80 m<sup>2</sup>, que assim se descreve:

“Inicia-se a descrição deste perímetro de servidão no ponto 01, com coordenadas E = 278.367,7465 N = 7.473.879,3331, daí segue em linha reta numa extensão de 23,59m num azimute de 167°21'37” até encontrar o ponto 02, E = 278.372,9084 N = 7.473.856,3146, daí deflete a esquerda seguindo em linha reta numa extensão de 28,77m num azimute de 151°06'57” até encontrar o ponto 03, com coordenadas E = 278.386,8060 N = 7.473.831,1227, confrontando do ponto 01 até o ponto 03 com a matrícula nº 126.781, daí deflete a direita seguindo em linha reta numa extensão de 5,03m num azimute de 246°51'27” até encontrar o ponto 04, com coordenadas E = 278.382,1852 N = 7.473.829,1476, confrontando neste trecho com a matrícula nº 126.780, daí deflete a direita seguindo em linha reta numa extensão de 28,98m num azimute de 331°06'55” até encontrar o ponto 05, com coordenadas E = 278.368,1857 N = 7.473.854,5242, daí deflete a direita seguindo em linha reta numa extensão de 23,38m num azimute de 347°21'38” até encontrar o ponto 06, com coordenadas E = 278.363,0706 N = 7.473.877,3344, confrontando do ponto 04 até o ponto 06 com a matrícula nº 126.781, daí deflete a direita seguindo em linha reta numa extensão de 5,09m num azimute de 66°51'10” até encontrar o ponto 01, início desta descrição, confrontando neste trecho com a matrícula nº 80.503, sendo que as coordenadas do imóvel estão Georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, representado no sistema UTM – fuso 23, referenciadas ao meridiano Central -45°, tendo como DATUM=HORIZONTAL SIRGAS2000 (época4)”, cuja desvalorização da gleba implica no valor de R\$ 11.166,70 (Onze mil, cento e sessenta e seis reais e setenta centavos).

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto onerarão dotação específica do orçamento vigente, codificada sob nº 02013001001 5045100041004344909300, Ficha nº 484, suplementada se necessário.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 03 de novembro de 2021.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, no dia 03 de novembro de 2021, no Paço Municipal e, em 03 de novembro de 2021, no Diário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

DECRETO Nº 11.175, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021.

Declara Utilidade Pública, para instituição de Servidão Administrativa (Viela Sanitária), faixa de terras de gleba que menciona.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições de seu cargo e de acordo com o contido no artigo 90, incisos VII, VIII e XIII, c.c. o artigo 117, inciso I, letras “d”, todos da Lei Orgânica do Município de Sumaré, de 18 de junho de 1.990; e,

Considerando o interesse público comunitário de proporcionar melhoria de qualidade de vida e saneamento ambiental a resultar do encaminhamento de esgotos à futura Estação de Tratamento;

Considerando a proposta de estruturação do Plano Municipal de Saneamento;

Considerando, ainda, os elementos constantes dos Protocolados - PMS nº 492/18 e PMS nº 15.506/20.

DECRETA:

Art. 1º - É declarada de utilidade pública, e sobre ela instituída servidão administrativa para passagem de viela sanitária, a faixa de terras da gleba existente neste Município, objeto da matrícula nº 126.780 do Cartório de Registro de Imóveis de Sumaré, assim descrita e avaliada: faixa sobre a Gleba A – com área de 137,30 m<sup>2</sup>, que assim se descreve:

“Inicia-se a descrição deste perímetro de servidão no ponto 01, com coordenadas E = 278.386,8060 N = 7.473.831,1227, daí segue em linha reta numa extensão de 11,36m num azimute de 151°07'02” até encontrar o ponto 02, com coordenadas E = 278.392,2915 N = 7.473.821,1792, daí deflete a esquerda seguindo em linha reta numa extensão de 16,31m num azimute de 123°09'23” até encontrar o ponto 03, com coordenadas E = 278.405,9453 N = 7.473.812,2586, confrontando do ponto 01 até o ponto 03 com a matrícula nº 126.780, daí deflete a direita seguindo em linha reta numa extensão de 6,04m num azimute de 247°18'21” até encontrar o ponto 04, com coordenadas E = 278.400,3713 N = 7.473.809,9278, confrontando neste trecho com a matrícula nº 55.597, daí deflete a direita seguindo em linha reta numa extensão de 14,16m num azimute de 303°09'25” até encontrar o ponto 05, com coordenadas E = 278.388,5147 N = 7.473.817,6742, daí deflete a direita seguindo em linha reta numa extensão de 13,10m num azimute de 331°07'02” até encontrar o ponto 06, com coordenadas E = 278.382,1852 N = 7.473.829,1476, confrontando do ponto 04 até o ponto 06 com a matrícula nº 126.780, daí deflete a direita seguindo em linha reta numa extensão de 5,03m num azimute de 66°51'27” até encontrar o ponto 01, início desta descrição, confrontando neste trecho com a matrícula nº 126.781, sendo que as coordenadas do imóvel estão Georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, representado no sistema UTM – fuso 23, referenciadas ao meridiano Central -45°, tendo como DATUM=HORIZONTAL SIRGAS2000(época4)”, cuja desvalorização da gleba implica no valor de R\$ 5.879,23 (Cinco mil, oitocentos e setenta e nove reais e vinte e três centavos).

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto onerarão dotação específica do orçamento vigente, codificada sob nº 02013001001 5045100041004344909300, Ficha nº 484, suplementada se necessário.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 03 de novembro de 2021.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, no dia 03 de novembro de 2021, no Paço Municipal e, em 03 de novembro de 2021, no Diário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

DECRETO Nº 11.176, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021.

Declara Utilidade Pública, para instituição de Servidão Administrativa (Viela Sanitária), faixa de terras de gleba que menciona.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições de seu cargo e de acordo com o contido no artigo 90, incisos VII, VIII e XIII, c.c. o artigo 117, inciso I, letras “d”, todos da Lei Orgânica do Município de Sumaré, de 18 de junho de 1.990; e,

Considerando o interesse público comunitário de proporcionar melhoria de qualidade de vida e saneamento ambiental a resultar do encaminhamento de esgotos à futura Estação de Tratamento;

Considerando a proposta de estruturação do Plano Municipal de Saneamento;

Considerando, ainda, os elementos constantes dos Protocolados - PMS nº 492/18 e PMS nº 15.563/20.

DECRETA:

Art. 1º - É declarada de utilidade pública, e sobre ela instituída servidão administrativa para passagem de viela sanitária, a faixa de terras da gleba existente neste Município, objeto da matrícula nº 55.597 do Cartório de Registro de Imóveis de Sumaré, assim descrita e avaliada: faixa sobre a Gleba 3 – com área de 148,50 m<sup>2</sup>, que assim se descreve:

“Inicia-se a descrição deste perímetro de servidão no ponto 01, com coordenadas E = 278405.9453 N = 7473812.2586, daí segue em linha reta numa extensão de 28,48m num azimute de 122°11'23” até encontrar o ponto 02, com coordenadas E = 278430.0476 N = 7473797.0870, confrontando neste trecho com a matrícula nº 55.597, daí deflete a direita seguindo em linha reta numa extensão de 6,70m num azimute de 247°18'25” até encontrar o ponto 03, com coordenadas E = 278423.8635 N = 7473794.5011, confrontando neste trecho com a matrícula nº 55.596, daí deflete a direita seguindo em linha reta numa extensão de 28,10m num azimute de 303°17'32” até encontrar o ponto 04, com coordenadas E = 278400.3713 N = 7473809.9278, confrontando neste trecho com a matrícula nº 55.597, daí deflete a direita seguindo em linha reta numa extensão de 6,04m num azimute de 67°18'21” até encontrar o ponto 01, início desta descrição, confrontando neste trecho com a matrícula 126.780, sendo que as coordenadas do imóvel estão Georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, representado no sistema UTM – fuso 23, referenciadas ao meridiano Central -45°, tendo como DATUM=HORIZONTAL SIRGAS2000 (época4)”, cuja desvalorização da gleba implica no valor de R\$ 6.358,81 (Seis mil, trezentos e cinquenta e oito reais e oitenta e um centavos).

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto onerarão dotação específica do orçamento vigente, codificada sob nº 02013001001 5045100041004344909300, Ficha nº 484, suplementada se necessário.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 03 de novembro de 2021.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, no dia 03 de novembro de 2021, no Paço Municipal e, em 03 de novembro de 2021, no Diário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

Em atendimento à Lei nº 5736, de 12 de março de 2015, a Secretaria Municipal de Comunicação Social informa a localização dos equipamentos de fiscalização eletrônica de velocidade no Município de Sumaré.

**Equipamento Detector de Velocidade do Tipo Radar Fixo.**

Tipo de equipamento	Localização do dispositivo	Número de faixas	Velocidade máxima
Radar Fixo	Avenida Rebouças, altura do nº 220.	4	50 Km/h
Radar Fixo	Avenida Minas Gerais, altura do nº 319.	2	50 Km/h
Radar Fixo	Avenida Júlio de Vasconcelos, Km 0+270m.	4	60 Km/h
Radar Fixo	SMR 334 – Estrada Municipal Mineko Ito, altura nº 4.312.	4	50 Km/h
Radar Fixo	SMR 340 – Avenida Fuad Assef Maluf, altura do nº 1.870.	4	50 Km/h
Radar Fixo	Avenida Emilio Bosco, altura do nº 3.190.	4	50 Km/h
Radar Fixo	Avenida da Amizade, altura do nº 1.443.	2	50 Km/h

**Equipamento fiscalizador de avanço do sinal vermelho do semáforo e parada sobre a faixa de pedestres.**

Tipo de equipamento	Localização do dispositivo	Número de faixas
Avanço semafórico	Avenida Júlia Bufarah x Praça da República	2
Avanço semafórico	Avenida Rebouças x Avenida Ivo Trevisan, sentido Bairro/Centro	2
Avanço semafórico	Avenida da Amizade, altura do nº 3.000 (hospital), sentido Centro/Bairro.	2
Avanço semafórico	Avenida Emilio Bosco x Rua Sidnei Lucio Ribeiro .	2
Avanço semafórico	Avenida Rebouças x Rua Marcelo Pedroni, sentido Bairro/Centro.	2
Avanço semafórico	Avenida 3M x Praça Lions Club	2

Roberto Batista Vensel  
Secretário Municipal de Mobilidade Urbana e Rural